CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO **BISPO RENATO ANDRADE**

MOÇÃO Nº

MOÇ 815/2017

L I D O
Em 03/10/17
Secretaria Legislativa

(Dos Deputados Bispo Renato Andrade e Wellington Luiz)

Manifesta votos de louvor e parabeniza os profissionais da saúde e demais pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal na temática da dislexia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres pares, manifesta votos de louvor e parabenizar os profissionais da saúde e demais pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal na temática da dislexia.

1. Alessandra Almeida Lopes Batista
2. Alessandra Dias Rodor
3. Alinne Marielli Reis Padilha
4. Alline de Araújo silva Rabelo
5. Ana Raquel Dias
6. Beatriz Pereira Lima
7. Carla Cristina Monteiro de Azevedo
8. Carla Elisa Pereira de Souza
9. Carlos Nogueira Aucélio
10. Cláudia A. Pietrobon
11. Clézio Rodrigues de Carvalho
12. Cristiane Harumi Pinheiro Shinoda
13. Cristina Garcia Gomes de Almeida Silva
14. Daniela de Oliveira Prust
15. Daniela Malta de Souza Medved

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 815 / 17
Folha Nº 01 FL

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 03/10/17 às 15:52
Assinatura Matrícula

16. Dra. Francisca Sampaio Leão
17. Eduardo Alves Moreira
18. Elaine Alves Tavares Gomes
19. Fernanda Lima Reis
20. Giovana Dias Galdiano de Souza
21. Grace Marjorie de Araújo Santos
22. Graciely Garcia Soares
23. Inês Garcia Pinto
24. Isabela Levi Paranhos
25. Isabella Monteiro de Castro Silva
26. Janaína Monteiro Chaves Antunes Costa
27. João Victor Moreira
28. Karla Castelo Branco Martins
29. Marcia Aparecida Azevedo Rodrigues
30. Maria Ângela Guimarães Feitosa
31. Mariflor Maia
32. Marta Regueira Prestes
33. Michelle Elaine Oliveira Domingues
34. Michelle Procópio
35. Mônica Vaz de Campos
36. Polianna Rodrigues Nogueira de Azevedo
37. Regina Céli Schettini
38. Renata Monteiro Teixeira
39. Ricardo José de Moura
40. Ricardo Marcio Garcia Rocha
41. Rosa Maria Godinho Monteiro
42. Rose Meire da Silva e Oliveira
43. Sarah Sammy Moreira Sampaio
44. Suzana França Ribeiro
45. Tatiana Fonseca da Silva
46. Thamires Francelino Mendonça Melo
47. Vanisia Rodrigues da Rocha Botelho
48. Walderlene Ramalho
49. Westerley Sarmento Bispo

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 315 / 17
Folha Nº 02 Fls

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção objetiva prestar justa homenagem aos profissionais da saúde e demais pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal na temática da dislexia.

A Dislexia do desenvolvimento é considerada um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizada por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração. Essas dificuldades normalmente resultam de um déficit no componente fonológico da linguagem e são inesperadas em relação à idade e outras habilidades cognitivas. (Definição adotada pela IDA – International Dyslexia Association).

Em âmbito mundial, a dislexia apresenta um percentual considerável de 10 a 15% da população.

No Brasil há um número considerável de crianças e adolescentes que apresentam dificuldades de aprendizagem, e a falta de informações sobre a dislexia dificulta o diagnóstico, orientação e tratamento adequado.

A preocupação com a dislexia foi materializada por meio da edição da Lei Federal nº 13.085, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Dia Nacional de Atenção à Dislexia, a ser comemorado no dia 16 de novembro de cada ano.

Referida Lei definiu que o Dia Nacional de Atenção à Dislexia será comemorado com eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações sobre o tema, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoces.

A Semana da Dislexia é comemorada a nível nacional, com uma série de ações para conscientização da população e dos profissionais da saúde e da educação, que atuam com este transtorno específico de aprendizagem.

A exemplo de outros estados, a presente proposta pretende promover ações em parceria com instituições, profissionais, sociedade civil, entre outros, agregando parceiros com o intuito de democratizar o acesso a informações sobre os transtornos de aprendizagem, em especial a dislexia.

Outro aspecto importante é a necessidade de incluir a "Semana da Dislexia" no calendário oficial do Distrito Federal, como forma de contribuir para disseminação do Evento no âmbito do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 815 / 17
Folha Nº 03 Fl

Neste sentido, convém destacar que o Brasil é um Estado Democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, dentre outros, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme artigo 205, da Carta Magna brasileira.

O Estado tem o dever de empreender todos os esforços para formação integral da pessoa humana, a sua preparação para o exercício consciente da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

Assim, a presente propositura consiste em disseminar informações sobre a dislexia com foco no diagnóstico precoce possibilitando tratamento adequado.

Durante a realização dos eventos poderão ainda ser difundidos temas relacionados a outros transtornos de aprendizagem.

Por tudo isso, entendemos justa a homenagem ora proposta por esta Casa, motivo pelo qual solicito apoio dos Parlamentares para a aprovação da presente Moção de Louvor.

Sala das Sessões, de 2017.

BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital

WELLIGTON LUIZ
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 815 / 17
Folha Nº 04 Fl

Assunto: Distribuição da **Moção nº 815/17**.

Autoria: Deputado (a) Júlio Cesar

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 04/10/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 815 / 17
Folha Nº 05 FE